



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29/09	Aq. 9/11
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U. 28/09	UNANÍM.
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.163, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROCESSO Nº 570/03 DATA 26 / 09 / 2003

PROMOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: ~~AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO~~
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 98.050,00 POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

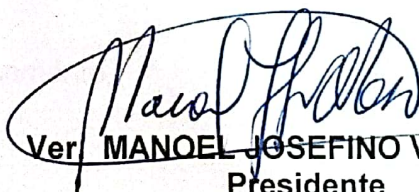
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 589/03.

**INCLUI O PROJETO DE LEI
Nº 2.163, DO EXECUTIVO , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.163, do Executivo . Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2003.



Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de setembro de 2003



Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

Butiá, 26 de setembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustes dotações que se fazem necessárias para atender as manutenções dos diversos programas e atividades.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,



FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ



PROJETO DE LEI Nº 2863/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
98.050,00, POR REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Suplementar no valor de R\$ 98.050,00 (noventa e oito mil e cinquenta reais), sob a seguinte
classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 6.550,00
U. Orc. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 6.550,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Inform. E Modernização do Legislativo.....	R\$ 1.200,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.200,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 1.200,00
3.3.90.39.25.00.00 – serviços de Recepções e Homenagens.....	R\$ 1.200,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 4.150,00
3.1.90.46.02.00.00 – Auxílio Alimentação – Servidores.....	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.750,00
ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.000,00
U. Orc. 01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.03.00 – INSS- Agentes Políticos.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.500,00
U. Orc. 01– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 2.000,00
U. Orc. 01 –Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 2.000,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 6.000,00
U. Orc. 02 – Núcleo de Serviços Rodoviários.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.030 – Manutenção do Parque Rodoviário.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 29.000,00
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular.....	R\$ 500,00
Atividade 2.035 – Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$ 500,00
3.1.90.13.01.01.00 – FGTS - Servidores.....	R\$ 500,00
U.Orç. 02– Fundo Manut. Dês. do Ensino e Valoriz. do Magistério - FUNDEF.....	R\$ 24.500,00
Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. e Cons. Da Rede Escolar 1º Grau.....	R\$ 11.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 5.000,00
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores.....	R\$ 1.000,00
3.390.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto.....	R\$ 5.000,00
Atividade 2.047 – FUNDEF – Transp. Escolar para Estudante do 1º Grau.....	R\$ 13.500,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS – Servidores.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio Transporte.....	R\$ 8.000,00
U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.059 – MDE – Transp. Esc. Para Estud. Do Ens. Fundamental.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$ 4.000,00
ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 51.000,00
U.Orç. 01– fundo municipal de Saúde – Recursos ASPS.....	R\$ 51.000,00
Atividade 2.068 – Coordenação e Manutenção do Serviço da Secretaria.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.076 – Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde.....	R\$ 6.000,00
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....	R\$ 41.000,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 35.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 98.050,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.....	R\$ 6.550,00
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores.....	R\$ 6.550,00
Projeto 1.001 – Construção, ampliação e/ ou Reforma da Câmara.....	R\$ 350,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 350,00
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....	R\$ 3.900,00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS – Sobre Contratos de Serviços.....	R\$ 600,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias.....	R\$ 1.800,00
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de consultoria.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de jomais, Ver. E Per.....	R\$ 500,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas.....	R\$ 2.300,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 300,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.....	R\$ 500,00
3.3.90.39.24.00.00 – Associações, Federações e Confederações.....	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 1.000,00
Atividade 2.005 – Manutenção da Sub-Prefeitura.....	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.02.01.00 – INSS- Servidores.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.500,00
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.010 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de administração.....	R\$ 2.500,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....	R\$ 500,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	R\$ 2.500,00
U. Orç. 01 –Encargos Gerais do Município.....	R\$ 2.500,00
Atividade 2.014 – Administração da Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equip. e Instalações.....	R\$ 2.500,00
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....	R\$ 6.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....	R\$ 6.000,00
Atividade 2.027 – Conservação de Ruas e Avenidas.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 6.000,00
ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 28.500,00
U.Orç. 02– Fundo Manut. Dês. do Ensino e Valoriz. do Magistério - FUNDE.....	R\$ 24.500,00
Atividade 2.044 – FUNDEF – Manutenção do Magistério Público Municipal.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 500,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 500,00
Atividade 2.045 – FUNDEF – Manut. e Cons. Da Rede Escolar 1º Grau.....	R\$ 11.500,00
3.1.90.94.01.00.00 – Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados.....	R\$ 7.000,00
3.1.90.94.03.00.00 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$ 500,00
Atividade 2.047 – FUNDEF – Transp. Escolar para Estudante do 1º Grau.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.048 – FUNDEF – Criar e Manter Lab. Munic. de Informática.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos.....	R\$ 2.000,00
Atividade 2.049 – FUNDEF – Manut. da Esc. De Pot. De Neces. Especiais	R\$ 5.500,00
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Prof. Em Efetivo Exerc. o Magistério.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.01.00.00 –Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$ 1.000,00
U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	R\$ 4.000,00
Atividade 2.054 – MDE – Criar e Manter Lab. Munic. de Informática.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
Atividade 2.055 – MDE – Manut. do Magistério Público Municipal.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 –Serviços de Conservação.....	R\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Atividade 2.060 – MDE – Manutenção da Educação Infantil..... R\$ 1.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R\$ 51.000,00

U.Orç. 01 – fundo municipal de Saúde – Recursos ASPS..... R\$ 51.000,00

Projeto 1.040 – Aquisição de ambulância..... R\$ 44.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 44.000,00

Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial..... R\$ 7.000,00

3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de Limpeza..... R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES..... R\$ 98.050,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26/03/2020

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

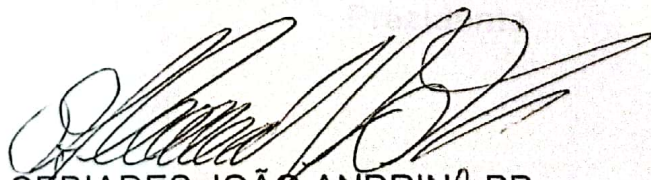
O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental,
apresenta em regime de urgência, o seguinte,

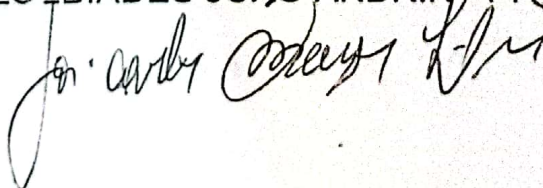
REQUERIMENTO nº 557/2003

REQUER a INCLUSÃO na Pauta da Ordem do Dia
da Sessão Ordinária da data de 29/09/2003 a seguinte matéria:

- PROJETO DE LEI 2163/2003

Sala das Sessões, 29/09/2003


Ver. ALCEBIADES JOÃO ANDRIN, PR





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

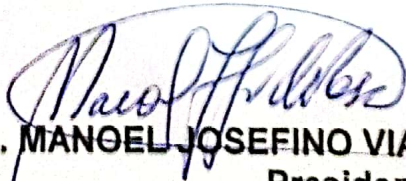
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 550/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.163, DO EXECUTIVO
DE 26 DE SETEMBRO DE 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA , o Projeto de Lei nº 2.163, do Executivo por 9 x 1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 29 de setembro de 2003


Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente